

COMISSÃO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER nº 008/2005
Projeto de Lei nº EM-010/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-010/2005, que autoriza o Município de Divinópolis a associar-se à Frente Mineira de Prefeitos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender as despesas decorrentes da presente Lei, devendo ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

Torna-se mais vantajosa ainda, a associação do Município à Frente Mineira de Prefeitos, neste momento, quando estão sendo discutidas matérias de grande alcance e interesse, nos vários níveis políticos da federação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-010/2005.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2005

Adair Otaviano de Oliveira

Relator

José Milton de Oliveira

Secretário

Antônio Geraldo da Silva

Membro